

Projeto n.º 349/84

Moms. 120/84

Publicado 27/12/84

JORNAL DE HOJE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 952, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1984.
"Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito

Suplementar no valor de Cr\$ 40.372.800,00 (quarenta milhões, trezentos e setenta e dois mil e oitocentos cruzeiros) a favor das seguintes unidades orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Atividade - 0101.01010212.01		
3120.00 - Material de Consumo	-----	Cr\$ 10.000.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	-----	Cr\$ 20.000.000,00
TOTAL	-----	Cr\$ 30.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Atividade - 0205.15814862.07		
3231.00 - Subvenções Sociais	-----	Cr\$ 4.000.000,00
TOTAL	-----	Cr\$ 4.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto - 0802.08421881.02		
4110.00 - Obras e Instalações - FPM	-----	Cr\$ 6.372.800,00
TOTAL	-----	Cr\$ 6.372.800,00
TOTAL GERAL	-----	Cr\$ 40.372.800,00

Art. 2º - Os recursos para atender

ao Crédito Suplementar advirão da anulação parcial de acordo com o inciso III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 das seguintes dotações:

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Atividade - 0101.01010212.01		
3111.00 - Pessoal Civil	-----	Cr\$ 30.000.000,00
TOTAL	-----	Cr\$ 30.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Atividade - 0501.03080202.01		
3120.00 - Material de Consumo	-----	Cr\$ 4.000.000,00
TOTAL	-----	Cr\$ 4.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

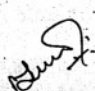
Projeto - 0802.08421881.01		
4120.01 - Equipamentos e Material Permanente - FPM	-----	Cr\$ 3.458.800,00
SUB TOTAL	-----	Cr\$ 3.458.800,00
Projeto - 0802.08421881.02		
3132.01 - Outros Serviços e Encargos - FPM	-----	Cr\$ 1.000.000,00
SUB TOTAL	-----	Cr\$ 1.000.000,00
Projeto - 0804.08482471.03		
3132.01 - Outros Serviços e Encargos - FPM	-----	Cr\$ 1.840.000,00
4110.01 - Obras e Instalações - FPM	-----	Cr\$ 74.000,00
SUB TOTAL	-----	Cr\$ 1.914.000,00
TOTAL	-----	Cr\$ 6.372.800,00
TOTAL GERAL	-----	Cr\$ 40.372.800,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

em 26 DE DEZEMBRO DE 1984.


- PAULO ANTONIO LEONE NETO -
Prefeito